



Ofício nº 1.687/2016-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 29 de novembro de 2016.

Ref.: **Requerimento nº 1.574/16-CMV**  
**Vereador César Rocha**  
**Processo administrativo nº 19.841/2016-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **César Rocha**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como se seguem:

1 Existe alguma Lei que disciplina a propaganda em canteiros, arvores e ademais recintos públicos?

**Resposta:** Consoante informações prestadas pelas Secretarias da Fazenda e do Planejamento e Meio Ambiente, a publicidade no Município é disciplinada pelo art. 213 e anexo III da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário Municipal), bem como pelos artigos 66 a 78 da Lei nº 2953/96 (Código de Postura).

2 Qual setor é responsável pela fiscalização e qual a quantidade de agentes que o município dispõe ?

**Resposta:** Os órgãos responsáveis pela matéria são as Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente e da Fazenda, cada uma em sua respectiva competência.

3 Quanta autuações foram feitas em 2016 envolvendo propaganda ilegal no município?

**Resposta:** Prejudicada.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

À  
Sua Excelência, o senhor  
**SIDMAR RODRIGO TOLOI**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Nº PROTOCOLO  
**02317/2016**

Data/Hora Protocolo: 29/11/2016 16:18

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 1574/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações com relação a leis de publicidade e propaganda no Município.